

Número SIGA: 4.202.015823.2.02.3823.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO DE CARMÉSIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], [REDACTED], e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada



CBH SANTO ANTÔNIO



simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG**, sediado na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12, Centro, Carmésia/MG, CEP: 35.878-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.303.172/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Atos Tácio Soares de Oliveira, [REDACTED], prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], CEP: [REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO** com a interveniência de SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, personalidade jurídica, com sede na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 202, centro, Carmésia/MG, CEP: 35.878-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.104.750/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Ildeu Oliveira Duarte, [REDACTED], Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº038/2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000158/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 038/2023, firmado em 26 de dezembro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se ao que couber a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000158/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



CBH SANTO ANTÔNIO



- 2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 35(trinta e cinco) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 24 de dezembro de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 3.1 Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 038/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2 O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

22.3 Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO**.

22.3.1 O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



CBH SANTO ANTÔNIO



- 5.1. Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX CARDOSO PEREIRA
Data: 30/12/2025 15:37:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
gov.br ATOS TÁCIO SOARES DE OLIVEIRA
Data: 30/12/2025 09:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATOS TÁCIO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Carmésia/MG

Documento assinado digitalmente
gov.br ILDEU DE OLIVEIRA DUARTE
Data: 30/12/2025 13:04:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ILDEU OLIVEIRA DUARTE
Diretor do SAAE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **VITOR SOARES FEITOZA**
Data: 30/12/2025 14:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADRIANO FERREIRA BATISTA**
Data: 30/12/2025 15:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Adriano Ferreira Batista
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**
Data: 29/12/2025 17:28:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela De Andrade
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
gov.br **THALLES MACHADO CIMINI**
Data: 29/12/2025 18:07:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thalles Machado Cimini
Controle Interno